

26-03-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PUBLICA – FINAL DOS PRAZOS	INFORMAÇÃO N.º	213/DOMA/2020
	NIPG	3542/20
	DATA:	2020/03/26

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
26-03-2020

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
26-03-2020

João Santos



Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*]

Publicitou-se o edital 06/2020, notificando os proprietários das viaturas seguintes para o prazo de 45 dias para reclamar a viatura.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Proprietário	Marca	Matrícula	Cor
Bruno Manuel Cesteiro Sousa Leiria	Seat Ibiza	72-57-DG	Branco
Flávio José Valverde Polaco	Seat Cordoba	30-48-XV	Preto
Pescas Rota Vento, Lda.	Ford Transit	56-25-OR	Branco
Márcio José Midões Ferreira	Ford Galaxi	94-13-OB	Azul
Vanda Cristina Frazão Neves	Citroen Xsara	28-30-PL	Branco
Manuel António Meco Castro	Fiat 185	25-05-JA	Cinza

O Edital foi afixado dia 16 de Janeiro de 2020 e retirado dia 02 de Março de 2020, dando cumprimento aos 45 dias. Nesse período ninguém reclamou a propriedade da viatura.

Segundo o n.º 4 do artigo 165º do Código da Estrada “Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou autarquias locais.”

Assim, e segundo o definido no Código da Estrada, após terem sido cumpridos todos os procedimentos legais definidos no referido código, proponho que a viatura acima referida seja declarada abandonada e adquirida por ocupação pelo Município da Nazaré, e que seja feita a sua análise para verificar qual o destino da mesma.

À consideração superior.

A Assistente Técnica

Cátia Caseiro

26-03-2020

Catia Sofia do Carmo Caseiro